



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 016/2026

Órgão requisitante: Secretaria de Transportes e Obras

Responsável pela Demanda: Ismael Antonello Pereira

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz necessária a contratação do objeto desta licitação, considerando que se trata de Contratação de empresas para fornecimento de materiais do tipo RR-2C e CM para utilização em pavimentação e obras realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras, visando atender às necessidades operacionais do município.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A aquisição/serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, no item Pavimentação de Baixo Custo e Manutenções.

4. Requisitos da Contratação

4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.5 A licitante vencedora deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO), expedida pelo órgão ambiental competente, válida para a atividade de extração e beneficiamento de minerais, quando se tratar de empresa mineradora;

4.6 Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá comprovar a origem regular do produto por meio de termo de compromisso, contrato ou documento equivalente, firmado com a empresa fornecedora, acompanhado da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) desta;

4.7 Apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo IBAMA, quando aplicável, bem como da Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente;

4.8 Apresentação de autorização da ANP, quando aplicável à atividade desempenhada pela licitante ou por seu fornecedor;

4.9 Na hipótese de alguma das exigências de habilitação não se aplicar à natureza das atividades da licitante, esta deverá apresentar declaração formal de não aplicabilidade, devidamente justificada, sob as penas da lei, sem prejuízo da comprovação de regularidade por parte de eventuais fornecedores ou terceiros envolvidos na execução do objeto.

5.0 Todos os itens deverão ser entregues conforme descrição do item/modelo neste Termo de Referência. Qualquer dano concernente a qualidade que ocorra no futuro após a aquisição, poderá ser solicitado à presença imediata de representante da empresa para verificação, bem como comprovações da qualidade e substituição do material.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Lote 01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	105	TON	FORNECIMENTO DO MATERIAL CM - IMPRIMAÇÃO
2	75	TON	FORNECIMENTO DO MATERIAL RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO – EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C)

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Analisando as alternativas existentes para a solução do problema em questão, tem-se que a contratação de empresa especializada via licitação aberta para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação, de acordo com as especificações deste termo, visa à guarda e segurança dos documentos, sendo assim, será a melhor alternativa para a Administração, evitando risco de perda de informações.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	TOTAL
1	FORNECIMENTO DO MATERIAL CM - IMPRIMAÇÃO	TON	105	R\$ 4.201,58	R\$ 441.165,90
2	FORNECIMENTO DO MATERIAL RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO – EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C)	TON	75	R\$ 5.200,00	R\$ 390.000,00

TOTAL: R\$ 831.165,90

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

8.1. Do prazo de entrega/fornecimento:

-Deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data do envio da solicitação de fornecimento.

8.2. O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

8.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

8.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

8.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

8.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto da licitação consiste na Contratação de empresas para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação e obras, para esta demanda será contratada uma empresa especializada para entrega do material. Entende-se como não possível o parcelamento do processo, pois é um serviço único e integrado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Diante do exposto, tem-se que a contratação de empresas para fornecimento de materiais do tipo RR-2C e CM para utilização em pavimentação, mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos, assim sendo possível atender as demandas relacionadas a pavimentação no município.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Exige-se que todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.
O recebimento definitivo dos produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Na solução apresentada, deverá a Administração fornecer apenas o fiscal de contrato para acompanhamento do serviço que será executado, visando um serviço íntegro e de qualidade.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O uso de emulsões asfálticas **RR-2C** e **CM para imprimação** pode gerar impactos como: risco de contaminação do solo e da água por derramamentos, emissão de vapores e odores (principalmente no CM, devido a solventes), consumo de recursos naturais (derivados de petróleo e energia) e geração de resíduos (sobras de material e embalagens contaminadas).

Como medidas mitigadoras, recomenda-se: controle rigoroso no armazenamento, transporte e aplicação para evitar vazamentos; uso preferencial de emulsões (RR-2C) por apresentarem menor emissão de poluentes; aplicação em condições climáticas adequadas; manutenção e calibração de equipamentos; e adoção de práticas de eficiência no uso de materiais e redução de desperdícios.

Quanto ao consumo de energia e recursos, deve-se priorizar processos que demandem menor aquecimento, otimizar a logística de transporte e utilizar equipamentos mais eficientes.

Para resíduos, é essencial implementar **logística reversa**, com retorno de embalagens aos fornecedores ou destinação por empresas licenciadas, além da reciclagem de materiais asfálticos sempre que possível e correta destinação de sobras e resíduos contaminados, conforme normas ambientais vigentes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na coleta de orçamentos de empresas profissionais da região que atendem a demanda, considerando o menor valor dos orçamentos em mãos para dar andamento com o processo licitatório, visando à agilidade e a economicidade para o mais breve possível o mesmo dar retorno no atendimento das demandas de manutenção de vias urbanas municipais.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Ismael Antonello Pereira

Matrícula: 12410763

Cargo ou Função: Diretor Dep.

Administrativo/Obras

Nome:

Matrícula:

Cargo ou Função:

Curitibanos-SC, 22 de abril de 2026.

Ismael Antonello Pereira
Diretor Dep. Administrativo/Obras
12410763